



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

EDITAL PROPPG/UFERSA 19/2026
SELEÇÃO DISCENTE – DOUTORADO ACADÊMICO – PPGCTI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo de Seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições. O Processo de Seleção para ingresso em 2026.2 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital com seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – A seleção destina-se à brasileiras/os e a estrangeiras/os portadoras/es de diploma de curso de graduação, para candidatas/os ao curso de Doutorado Acadêmico em Cognição, Tecnologias e Instituições.

1.2 – Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico, bem como a carga horária do curso, a quantidade de créditos exigida e a regulação de seu aproveitamento, observarão o disposto no Regimento Interno do PPGCTI, disponível no *site* do Programa: (<<https://ppgcti.ufersa.edu.br/>>).

1.3 - Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados(as) estarão subordinados à Resolução CONSUNI/UFERSA n. 7/2018, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA e ao Regimento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI.

1.4 – Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma do processo de seleção para o Curso de Doutorado;

ANEXO II – Quadro de vagas oferecidas por Linha de Pesquisa para o Curso de Doutorado;

ANEXO III – Requerimento de Inscrição no SIGAA;

ANEXO IV - Critérios de avaliação da prova escrita e bibliografias recomendadas para o Curso de Doutorado;

ANEXO V – Instruções de formatação para a elaboração do Anteprojeto de Pesquisa para o Curso de Doutorado;

ANEXO VI – Critério de avaliação da segunda etapa - Entrevista - para o Curso de Doutorado;

ANEXO VII – Barema para avaliação do currículo para o Curso de Doutorado;

ANEXO VIII – Formulário de solicitação de recurso;

ANEXO IX – Comissões responsáveis pela condução do processo seletivo - Curso de Doutorado;

ANEXO X - Documentos de inscrição - Candidatos para reserva de vagas e ações afirmativas;

ANEXO XI - Termo de autodeclaração para candidatos do sistema reserva de vagas e ações afirmativas;

ANEXO XII - Modelo de Requerimento Atendimento Especializado e/ou Específico

1.5 – A oferta e a reserva de vagas obedece à disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa (conforme o Quadro de vagas no Anexo II).

1.6 – O Programa disponibilizará um total geral de 14 vagas (conforme o Quadro de vagas no Anexo II).

1.7 – Do número total de vagas definido neste Edital, 14 vagas de Doutorado, 04 vagas estão reservadas para candidatas/os pertencentes aos grupos sociais definidos no item 4.5 e 02 vagas são reservadas para servidores da UFERSA, (conforme o Quadro de vagas no Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

2.1 – O Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) se caracteriza como um espaço de pesquisa, que contribui para a compreensão e intervenção nos problemas dos sujeitos e organizações em seus processos cognitivos, institucionais e técnicos. Visa a produção de conhecimentos inovadores sobre os modos de cognição contemporânea, as estruturas e estratégias nas organizações e as tecnologias para potencializar a experiência dos sujeitos e melhorias de instituições e organizações sociais. O Programa integra interdisciplinarmente pesquisadores das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Educação, Engenharia, Saúde Coletiva, áreas afins e interdisciplinares.

2.2 – O PPGCTI está vinculado à área interdisciplinar Capes Câmara II - Sociais, Culturas e Humanidades da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A Área de Concentração do Programa é intitulada Cognição, Tecnologias e Instituições.

2.3 – O objetivo do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI/UFERSA é fomentar, analisar e difundir conhecimentos interdisciplinares sobre a experiência humana e a realidade social, considerando a cognição contemporânea em estreita articulação com a produção de tecnologias e os modos de organização da sociedade.

2.4 – O Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições possui duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade:** visa o desenvolvimento, a aplicação e o aprimoramento de materiais (técnicas, métodos, tecnologias diversas e sistemas computacionais) para o desenvolvimento e potencialização de processos cognitivos e subjetivos na experiência dos sujeitos e das instituições sociais. As tecnologias são pensadas como compostas por objetos, artefatos, metodologias que contêm operatividades humanas e são produtos sociais que carregam consigo potencialidades e qualidades da cultura. As pesquisas podem incluir artefatos técnicos variados, assim como tecnologias sociais, tecnologias leves, tecnologias informáticas. As pesquisas se dedicam ao planejamento, utilização e avaliação empírica (qualitativa e/ou quantitativa) das tecnologias que podem envolver diferentes dispositivos, como a produção de acervos em múltiplas mídias, ambientes online e presenciais e processos de gestão para as organizações. Atendendo à própria natureza do programa e, em especial, à natureza da complexidade dos processos que integram as dimensões humana, ética, técnica e institucional, a linha está estruturada com base em uma abordagem interdisciplinar, acolhendo pesquisas qualitativas e/ou quantitativas em que o desenvolvimento e a integração de tecnologias interagem com as necessidades de sujeitos, comunidades, instituições e organizações sociais.

b) **Experiências humana, social e técnica:** inscreve-se no plano da cognição, da subjetivação, das mudanças que as tecnologias promovem nas instituições e na experiência humana, das metodologias e processos organizacionais na sociedade. Enfoca modos de configuração de estruturas e organizações sociais, modulações da cognição na experiência dos sujeitos nas instituições e organizações sociais, relações de trabalho e efeitos das tecnologias na experiência dos sujeitos e coletivos. As pesquisas se organizam em perspectiva interdisciplinar e consideram a produção sociocultural, como atividades humanas, inventivas, dotadas de sentido, sustentadas por projetos e perspectivas sobre a cognição, as tecnologias e as instituições. Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre as experiências humana, social e técnica, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. A linha sustenta uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo das ciências humanas e sociais com as ciências que se encarregam da invenção técnica. As pesquisas envolvem metodologias qualitativas e/ou quantitativas, contribuindo para o entendimento de temas pertinentes à área de abrangência do curso que se organiza na perspectiva interdisciplinar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 – Poderão se inscrever para o Doutorado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições candidatos(as) que tenham concluído cursos de mestrado, reconhecidos pelo MEC, nas áreas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Computação, Ciências da Saúde e Engenharias, áreas afins e interdisciplinares.

3.2 – Serão oferecidas 14 vagas totais para candidatos a discente do PPGCTI, sendo 02 exclusivas para servidor da UFERSA, atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015 e 04 vagas para candidatos pertencentes aos grupos sociais do sistema de reserva de vagas e ações afirmativas indicados no item 4.5 deste edital, atendendo à Resolução nº 53, de 11 de dezembro de 2023 do CONSUNI/ UFERSA.

3.3 – As vagas serão disponibilizadas e descritas por linha de pesquisa no ANEXO II que acompanha este edital.

3.4 – O Colegiado do Programa se resguarda da obrigação de preencher a quantidade total de vagas ofertadas, caso o número de candidatos classificados seja inferior à quantidade especificada neste Edital.

3.5 – Os candidatos que atingirem o ponto de corte na média final e sua classificação ultrapassar quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera.

Parágrafo único: Para a formação das listas finais de classificação deve-se observar o disposto no art. 4º da Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA e a Resolução nº 53, de 11 de dezembro de 2023 do CONSUNI/UFERSA.

4. DOS SISTEMAS DE INGRESSO

4.1 – O ingresso para o curso de Doutorado ocorrerá pelo Sistema de Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas.

4.2 – Toda/o candidata/o concorrerá pelo Sistema de Ampla Concorrência.

4.3 – A/O candidata/o que desejar concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição.

4.4 – A/O candidata/o que desejar concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas exclusivas para servidor da UFERSA, atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015, deverá assinalar esta opção no momento da inscrição.

Parágrafo único: Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outras/os candidatas/os da reserva de vagas relacionadas às ações afirmativas, seguindo a ordem dos grupos específicos previstos, definida no Edital e a ordem de classificação no certame. Havendo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas por candidatas/os inscritas/os no sistema de ampla concorrência.

4.5 – O Sistema de Reserva de Vagas destina-se a candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais:

- a) pessoas pretas ou pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas com deficiência auditiva;
- e) Pessoas com deficiência visual;
- f) pessoas com outra(a) deficiências;
- g) pessoas travestis e transexuais;
- h) pessoas refugiadas ou com visto humanitário;
- i) pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social.

4.6 – Será considerada pessoa com deficiência a/o candidata/o que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, no §1º do art. 1º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e no enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

4.7 – Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a inscrição no processo seletivo ter sido homologada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de **16/04/2026 até 06/05/2026**, finalizando às 23h59min. Para inscrever-se, o/a candidato(a) deverá acessar o Sistema SIGAA, por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf durante o período das inscrições. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCTI: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>. Toda documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em **PDF** e inserida no local indicado no sistema de submissão.

Parágrafo único: não serão aceitos documentos adicionais (nem mesmo para retificação) depois de encerrado o período de inscrição.

5.2 – Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição Online e Anexar documentos e comprovantes requeridos no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Parágrafo único: O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital que contém os seus anexos, edital divulgado na página do processo seletivo 2026.2, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 – No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente um docente para os quais deseja concorrer a uma vaga no PPGCTI.

5.4 – A documentação necessária para a inscrição deverá ser organizada segundo o sistema de submissão e inserida nos locais indicados do formulário de inscrição no sistema SIGAA, sendo estes os documentos:

a) **Diploma de curso de Mestrado (frente e verso), ou documento equivalente.** Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula.

b) **Documento de identificação com foto** ou passaporte (para estrangeiro);

c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (para estrangeiros);

d) **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme modelo indicado no ANEXO V;

e) **Currículo atualizado da Plataforma Lattes** para brasileiras/os ou estrangeiras/os (<https://lattes.cnpq.br/>);

f) As candidatas mães que desejam a obtenção de critérios compensatórios na nota do currículo, tal como disposto no item 6.12 do presente Edital, deverão incluir, ainda, no ato de inscrição, **cópia da certidão de nascimento** e/ou, se for o caso, **documento de guarda para fins de adoção de cada filho/a**, considerando o período dos últimos cinco (5) anos (2021 a 2026) e até o período que antecede a inscrição em 2026;

g) As/Os candidatas/os para o Doutorado deverão indicar obrigatoriamente a Linha de Pesquisa à qual se candidatam, sendo vedada a troca de Linha de Pesquisa após a homologação da inscrição.

h) **Barema para avaliação do Currículo Lattes para o Curso de Doutorado** do candidato (ANEXO VII).

i) **Comprovantes do Currículo Lattes**, conforme sequência apresentada no ANEXO VII. Os comprovantes não precisam ser autenticados. Apenas comprovar os itens do ANEXO VII.

j) **Comprovante de vínculo institucional efetivo com a UFERSA**, somente para candidatos que vão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

concorrer às vagas para servidor(a) da UFRSA;

k) **Anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFRSA;

l) As/os candidatas/os inscritas/os para o Sistema de Reserva de Vagas deverão submeter um **termo de autodeclaração ANEXO XI** (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao grupo social em que propõem sua inscrição), devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

m) Além da documentação supracitada, as/os candidatas/os autodeclaradas/os: pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência visual, auditiva; pessoas com outra(s) deficiência(s); pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social, deverão anexar à inscrição os **documentos especificados** neste edital, conforme ANEXO X, indicados a seguir:

I – As/Os candidatas/os indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma das lideranças, nome completo, RG/CPF e endereço), ou, ainda, emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial;

II – As/os candidatas/os quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida, com duas assinaturas (e contendo, de cada liderança, nome completo, RG/CPF e endereço) ou pelo responsável legal da associação comunitária, ou, ainda, o registro seja da Fundação Cultural Palmares, seja do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

III – As/os candidatas/os com deficiência deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção. que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados pela Comissão de Ações Afirmativas do PPGCTI da Ufersa, com auxílio da CAADIS/UFERSA.

IV As/Os candidatas/os com deficiência, além da assinatura do termo de autodeclaração, indicando o grupo social ao qual pertence devem entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

a) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

b) Candidatos/as com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

c) Candidatos/as com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM

V – As/os candidatas/os travestis e transexuais, devem preencher, assinar e anexar o termo de autodeclaração no ato da inscrição,

VI – As/os candidatas/os estrangeiras/os em situação de refúgio ou com visto humanitário deverão anexar documento oficial expedido por autoridade brasileira.

VII - Candidatas/os autodeclarados pretas/os e pardas/as deverão anexar a autodeclaração à inscrição.

Parágrafo único: Por ocasião da inscrição e em documentos construídos neste processo seletivo, os candidatos/as são solicitados a indicarem um/a orientador/a. Esta indicação será considerada apenas como sugestão, pois a definição de orientações nesta pós-graduação é definida pelo colegiado do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

programa, considerando a disponibilidade de vagas e o atendimento aos critérios de avaliação da área junto à CAPES.

5.5 – Todos os documentos devem estar no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso, quando houver informações dos dois lados do documento.

5.6 – Documentos digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente acarretarão no indeferimento da inscrição.

5.7 – A ausência do envio dos documentos listados no item 5.4 deste edital (exceto o subitem “i”, “Comprovantes do Currículo Lattes”) implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

5.8 – Todos os documentos do item 5.4, subitem “i” devem ser digitalizados no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houverem informações dos dois lados do documento, e todos os documentos devem ser enviados como **um único arquivo PDF**, na ordem dos itens do ANEXO VII.

5.9 – O candidato que deixar de enviar os comprovantes do Currículo Lattes terá sua pontuação zerada na análise do Currículo.

5.10 – Os pedidos de inscrição dos candidatas/os serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCTI, sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet conforme ANEXO I que define o Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

5.11 – Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no semestre letivo de 2026.2, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

6. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – O processo seletivo é composto por três etapas: prova escrita, entrevista e produção técnico-científica do Currículo Lattes. Para pessoas candidatas da ampla concorrência e para candidatos que concorrem às vagas como servidores da Ufersa, a prova escrita tem caráter **eliminatório e classificatório**. Para pessoas candidatas à reserva de vagas e ações afirmativas, todas as etapas têm caráter **classificatório**.

6.2 - A nota final mínima para aprovação dos candidatos da ampla concorrência é 7 (sete) e a nota mínima para aprovação dos candidatos da reserva de vagas é 5 (cinco).

6.3 – A primeira etapa do processo seletivo - Prova Escrita - será realizada de **modo presencial**.

6.4 – A entrevista será realizada de **modo presencial**. Esta etapa contará com três avaliadoras/es, indicados pela Comissão de seleção do Programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VI deste edital. A leitura e conhecimento do Anteprojeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

Parágrafo único: Destaca-se que esta fase é eliminatória para os candidatos da ampla concorrência e servidores da Ufersa – e a nota para aprovação é de **6,0 pontos**. Esta fase é classificatória para candidatos do sistema de reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas.

6.5 - As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme as seguintes etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Entrevista; e
- c) Produção técnico-científica do Currículo Lattes.

§ 1º. A primeira etapa do Processo Seletivo compreende uma Prova Escrita com **duração de 3h30min**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

e foco na habilidade de expressão textual sobre um tema geral, apresentado no momento da prova. A nota máxima é de 10,0 (dez) e a nota mínima para aprovação é de 6,0 (seis) pontos para os candidatos inscritos no acesso universal (ampla concorrência) e para candidatos que concorrem às vagas como servidores da Ufersa.

§ 2º. Os critérios de avaliação da Primeira Etapa - Prova Escrita - e a bibliografia recomendada encontram-se no ANEXO IV.

§ 3º. A avaliação da Prova Escrita será realizada por até três professores, indicados pelo Colegiado do Programa, como informado no ANEXO IX e estes atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste edital.

§ 4º. A avaliação da Prova Escrita será realizada de forma anônima, sem que os avaliadores possam identificar os autores das provas. Os critérios de avaliação estão descritos no anexo IV deste edital.

§ 5º. A prova não será identificada pelos nomes dos candidatos e, no ato de realização da prova, cada candidato receberá um código.

6.6 Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) O candidato que assinar sua prova;
- b) Não comparecer ou comparecer fora do horário designado a qualquer uma das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento oficial com foto, se for brasileiro/a ou documento equivalente, se for estrangeiro/a;
- d) Ausentar-se da sala de prova escrita sem o acompanhamento do(a) fiscal;
- e) Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- g) Não devolver integralmente o material recebido durante a Prova Escrita;
- h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou digital não permitido na Prova Escrita;
- I) Nas provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, aparelhos auditivos e fones de ouvido (salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas - ANEXO XII);
- J) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) Não alegar e/ou evitar impedimento ou suspeição previsto neste edital, na realização de qualquer uma das etapas.
- l) Descumprir qualquer previsão expressa deste edital.

6.7 Para fins do que dispõe o subitem 6.6, “k”, consideram-se incompatíveis as seguintes relações entre candidatos(as) e fiscais de sala e/ou membro de comissão de seleção:

I– candidato(a) seja cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o primeiro grau de membro de comissão;

II– membro de comissão esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).

6.7.1 Em casos de incompatibilidade entre candidatos e membros de bancas examinadoras poderão ocorrer remanejamentos para reverter a incompatibilidade encontrada. No caso da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá alegar impedimento e/ou suspeição no período que antecede o começo da prova para que haja tempo hábil, por ocasião da publicação dos membros de bancas, para a alteração do referido membro, por meio de e-mail enviado para selecao.ppgcti@ufersa.edu.br.

6.7.2 Caso algum candidato(a) alegue impedimento e/ou suspeição, e, por algum motivo o membro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

banca examinadora não tenha sido remanejado para reverter a incompatibilidade encontrada, é dever do candidato(a) e/ou daquele que esteja presente no momento exigir que tal medida seja efetivada.

6.7.3 As possíveis alegações arguidas deverão ser fundamentadas, sobretudo mediante a indicação de alguma incompatibilidade descrita no subitem 6.6.

6.8 - As datas, locais e horários da Prova Escrita serão disponibilizados conforme o calendário de atividades do processo seletivo e divulgados no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>.

§ 1º. Os candidatos que não comparecerem às etapas da Prova Escrita ou não respeitarem o horário determinado para início das atividades serão eliminados.

§ 2º. Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão avaliados na etapa de Entrevista.

6.9 - A avaliação da Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa (em 10 minutos) seguido de Entrevista será realizada por três professores, indicados pela comissão de seleção do Programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VI deste edital. A leitura e conhecimento do Anteprojeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

§ 1º. O candidato terá 10 minutos para apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa, seguido de Entrevista que será organizada como consta o ANEXO VI.

§ 2º. Destaca-se que esta fase é eliminatória para os candidatos de ampla concorrência e servidores da Ufersa – e a nota para aprovação é de **6,0 pontos**.

§ 3º. Esta etapa é classificatória para candidatos do sistema de reserva de vagas e ações afirmativas.

6.10 - A Entrevista acontecerá de maneira presencial, obrigatoriamente para todos os candidatos. Não será permitido em hipótese alguma, entrevista on-line.

§ 1º A composição da Banca examinadora contará com membros avaliadores presenciais e, em caso de docentes vinculados ao PPGCTI e de outras universidades, poderão participar remotamente.

§ 2º. Cada banca poderá ser composta com um membro externo ao PPGCTI.

§ 3º. As datas e horários das entrevistas serão disponibilizados conforme o calendário de atividades do processo seletivo e divulgados no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

§ 4º. Não será permitido o uso de computador ou datashow para a apresentação do Anteprojeto.

§ 5º. Candidatos que integram grupo social como pessoa surda poderão participar da segunda etapa de entrevista em Língua Brasileira de Sinais e a universidade deverá disponibilizar intérpretes para assegurar as melhores condições nesta etapa.

§ 6º. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da prova escrita deverá, solicitar no ato de inscrição, conforme Anexo XII.

6.11 - O Currículo Lattes será analisado por três avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios descritos no Anexo VII deste edital.

6.12 - As candidatas mães e/ou adotantes terão acrescidos 1,0 (um) ponto na nota do currículo, considerando a maternidade nos últimos 5 anos (período compreendido entre 2021 e 2026), mediante apresentação, no ato de inscrição, da cópia da certidão de nascimento e/ou, se for o caso, documento de guarda para fins de adoção de filho/a.

Parágrafo único: **O acréscimo de pontuação será concedido uma única vez**, independentemente do número de filhos(as), desde que atendido o critério temporal estabelecido. A pontuação máxima indicada de candidatas no item 6.13 é de 1,0 (um) ponto.

6.13 - A pontuação do candidato será calculada da seguinte forma: $NF = (3 \times PE + 5 \times E + 2 \times CL) / 10$

Em que:

PE: Nota da Prova Escrita;

E: Nota da Entrevista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

CL: Nota do Currículo.

Parágrafo único: A nota mínima para **aprovação final** será 7,0 (sete) para os candidatos de ampla concorrência e que concorrem às vagas como servidores da Ufersa. Para os candidatos inscritos para reserva de vagas de ações afirmativas, a nota mínima é 5,0.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, será facultado ao candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido ao PPGCTI por meio do e-mail: <doutorado.ppgcti@ufersa.edu.br> no prazo de **um dia útil**, contado a partir da data de divulgação dos resultados.

7.2 - Os recursos deverão trazer com clareza a identificação do candidato, o item da seleção que é contestado e argumentos fundamentados e específicos que justifiquem a contestação, encaminhado conforme estabelecido no ANEXO VIII – Formulário de solicitação de recurso.

7.3 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até dois dias úteis e respondidos individualmente.

7.4 - Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada categoria de candidato referida no item 3.2 e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA e/ou PPGCTI/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

8.2 - O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCTI, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

8.3 - A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do candidato em matricular-se no PPGCTI, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato suplente, para ocupar a vaga ociosa.

8.4 - A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGCTI não garante bolsa de estudo para nenhum candidato classificado. Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGCTI.

8.5 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os candidatos, guardadas as especificidades descritas a seguir.

§1º Os candidatos autodeclarados que atingirem nota final superior às dos candidatos da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa, ocuparão as vagas de ampla concorrência, e a vaga de reserva será redistribuída para o candidato autodeclarado seguinte classificado da mesma Linha de Pesquisa.

§ 2º Aplicam-se aos candidatos do Sistema de Reserva de Vagas todas as demais normas previstas no edital de seleção para os demais candidatos.

§ 3º Em caso de desistência do candidato autodeclarado, a vaga será preenchida por outro candidato a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

8.6 - Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCTI.

8.7 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8 - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: doutorado.ppgcti@ufersa.edu.br

Profª Drª. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Profa. Drª. Maria de Fátima de Lima das Chagas
Prof. Dr. André Duarte Lucena
Coordenação do PPGCTI/UFERSA

Comissão Geral de Seleção - PPGCTI/UFERSA
Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa Júnior (presidente)
Prof. Dr. Daniel Alves Pessoa
Profa. Drª. Maria de Fátima de Lima das Chagas
Prof. Dr. Breno Barros Telles do Carmo (suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE
DOUTORADO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital	14/04/2026
Período de inscrições	14/04 a 06/05/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	11/05/2026
Encaminhamento dos recursos da homologação das inscrições	12/05/2026
Divulgação final das inscrições homologadas	13/05/2026
Primeira etapa - prova escrita	18/05/2026
Divulgação preliminar dos resultados da primeira etapa da seleção	01/06/2026
Encaminhamento de recursos ao resultado preliminar da primeira etapa da seleção	02/06/2026
Resultado final da primeira etapa da seleção	05/06/2026
Divulgação de horários das entrevistas - 2ª etapa, pela Comissão, com respectivos avaliadores.	12/06/2026
Defesas dos anteprojetos e entrevistas	22/06 a 26/06/2026
Análise de Curriculum	22/06 a 26/06/2026
Divulgação dos resultados preliminares finais	29/06/2026
Encaminhamento de recursos	30/06/2026
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados em ações afirmativas (candidatos autodeclarados pretos/pardos) para aferição perante a Comissão de Heteroidentificação	03/07/2026
Período para processos de aferição/heteroidentificação	06/07/2026
Divulgação preliminar da avaliação de heteroidentificação de candidatos aptos	07/07/2026
Encaminhamento de recursos ao resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação	08/07/2026
Resultado final	10/07 a 13/07/2026
Solicitação de matrícula	03/08 a 07/08/2026
Início das aulas	10/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS POR LINHA DE PESQUISA PARA O CURSO DE DOUTORADO

As vagas serão disponibilizadas dentre as linhas de pesquisa que contam com os docentes listados abaixo com seus respectivos e-mails, endereço eletrônico do Currículo Lattes e temas de interesse para pesquisa:

LINHA DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS NA SOCIEDADE

VAGAS			
Ampla concorrência	Ações afirmativas (20%)*	Servidores (15%)**	Total
3	2	1	6

*atendendo à Resolução nº 53, de 11 de dezembro de 2023 do CONSUNI/UFERSA

**atendendo à Resolução nº 07/2015 de 23 de setembro de 2015 do CONSUNI/UFERSA

Orientador(a)/E-mail/Currículo Lattes	Temas de Interesse
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA alanmartins@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/2105147275400017	Gestão ambiental rural, territórios da cidadania, ruralidades, tecnologias sociais e ambientais, ODS nº 2: 'fome zero e agricultura sustentável'
ALMIR MARIANO DE SOUSA JÚNIOR almir.mariano@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/5683392306442410	Inter-relações entre a saúde e o planejamento urbano e regional. Habitação de interesse social. Correlações de questões urbanas, ambientais e sociais.
ANDRÉ DUARTE LUCENA andrelucena@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/7962180105561573	Trabalho humano e temas correlatos, considerando abordagens interdisciplinares relacionadas à engenharia do trabalho, segurança e saúde ocupacional, e/ou ergonomia.
FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JÚNIOR franciscosouto@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/5064377445535415	Etnomatemática saberes tradicionais: interface entre cultura, conhecimento e tecnologias digitais. Aproximações entre a comunicação museológica e a divulgação científica. Estratégias de divulgação científica. Cultura e divulgação científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

LINHA DE PESQUISA: EXPERIÊNCIAS HUMANA, SOCIAL E TÉCNICA

VAGAS			
Ampla concorrência	Ações afirmativas (20%)*	Servidores (15%)**	Total
5	2	1	8

*atendendo à Resolução nº 53, de 11 de dezembro de 2023 do CONSUNI/UFERSA

**atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015

Orientador(a)/E-mail/Currículo Lattes	Temas de Interesse
JOÃO MÁRIO PESSOA JÚNIOR joao.pessoa@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/6155717069112346	Políticas e experiências humanas em saúde coletiva e saúde mental; inovações sociotécnicas no cuidado; processos de formação e educação em saúde.
KARLA ROSANE DO AMARAL DEMOLY karla.demoly@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/3609545420379153	Promoção do cuidado e da aprendizagem na Educação; Construção e integração de livros e materiais em multiformato para a promoção da Inclusão social; Avaliação de Políticas Públicas em Educação; Promoção do cuidado e da aprendizagem na Saúde Mental; Práticas de escrita em diferentes contextos sociais; Relações de Gênero e estratégias de cuidado em saúde mental na experiência de mulheres em instituições.
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DAS CHAGAS fatima.lima@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/3492749510312439	Tecnologias digitais como potência de aprendizagem e de autoria no contexto escolar.
REMERSON RUSSEL MARTINS remerson@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/6904855501043136	Experiências e vivências de estudantes neurodivergentes na educação superior.
RICARDO BURG CECCIM burgceccim@gmail.com http://lattes.cnpq.br/9247766157002480	Arte, educação popular e saúde mental: tecnologia social, diversidade e inclusão no semiárido potiguar; Gênero, sexualidade, tecnologia e performance para além do binarismo masculino/feminino no semiárido potiguar.

Parágrafo único: É facultado ao candidato entrar em contato com os docentes em busca de informações adicionais sobre os temas de pesquisa propostos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - SIGAA

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico:

Processos Seletivos - STRICTO SENSU - [Link do SIGAA](#)

O(a) candidato(a) deverá acessar o sistema, localizar a área de Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar o edital correspondente:

EDITAL PROPPG/UFERSA 19/2026 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PPGCTI 2026.2 (clicar na setinha verde do lado direito do edital de seleção)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E
BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS PARA O CURSO DE DOUTORADO**

A prova escrita terá duração de três horas e trinta minutos, consistirá em proposição de escrita sobre os temas envolvidos na área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições.

O tema da proposição de escrita da prova escrita será apresentado aos candidatos no início da avaliação. O Programa indica referências apenas como apoio, para leitura dos candidatos e estes podem buscar outras referências mais próximas de seus interesses de pesquisa, ampliando com estas leituras o que julgarem pertinentes aos campos de sua formação.

A escrita será avaliada mediante os seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
1) Atenção ao enunciado do tema apresentado, com escrita articulada à questão proposta;	3,0
2) Articulação dos argumentos com os debates contemporâneos e com o interesse de pesquisa do candidato;	3,0
3) Estruturação de texto com consistência argumentativa;	2,0
4) Precisão e correção da linguagem.	2,0

REFERÊNCIAS INDICADAS COMO APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

As referências indicadas para apoio, e que podem ser ampliadas com as referências trazidas pelos candidatos dos seus campos de formação, interagem com os conceitos centrais presentes na Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação Acadêmico e Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições, listadas a seguir:

INTERDISCIPLINARIDADE

CADORE, C. B.; ORTEGA, B. C. A.; LEON, A. T. ; THÜRLER, D. formação e a prática da pesquisa interdisciplinar no Brasil: uma entrevista com Djalma Thürler. INTERthesis – Revista Internacional Interdisciplinar. Disponível em:<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/102694/58012>>. Acesso em 12 abr. 2026.

SANTOS, G. D.; COELHO, M. T. Á. D.; FERNANDES, S. A. F. **A produção científica sobre a interdisciplinaridade**: uma revisão integrativa . Educação em Revista, v. 36, p. e226532, 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-4698226532>>. Acesso em 05. abr. 2026.

CARBONARA, Vanderlei. Interdisciplinaridade e ética: uma abordagem para além da perspectiva epistemológica. **Conjectura: Filos. e Educ.**, Caxias do Sul, v. 24, e019034, 2019. Disponível em < <https://doi.org/10.18226/21784612.v24.e019034>>. Acesso em: 08 abr. 2026.

COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

Indica-se aos candidatos a consulta das dissertações já defendidas pelos egressos do PPGCTI, que possam interagir com seus interesses de estudo, como modo de entendimento e apoio para esta composição escrita, buscando articular com os estudos relacionados à área de concentração do programa de pós-graduação.

Produções disponibilizadas no site do PPGCTI:

Turma de 2020: <<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2020/>>

Turma de 2021: <<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2021/>>

Turma de 2022: <<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2022/>>

Turma de 2023: <<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2023/>>

ESCRITA E PESQUISA CIENTÍFICA:

ROCHA, M. M. DA .. Como formar uma identidade intelectual: pesquisa, escrita e posicionamento autoral. *Revista de Sociologia e Política*, v. 33, p. e019, 2025. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678-98732433e019>>. Acesso em 12. abr. 2026.

FEDERICI, C. A. G.; LIBERMAN, F.; GUZZO, M. S. L.. **Jogar e escrever no ensino na pós-graduação**: por uma política de performatividade do conhecimento. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 29, p. e240242, 2025. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/interface.240242>>. Acesso em 02 abr. 2026.

DALTRO, M. R. et al. **Trilhas e desafios da experiência de autoria na escrita científica**. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 32, n. 125, p. e0244312, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-40362024003204312>>. Acesso em 04 abr. 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO V – INSTRUÇÕES DE FORMATAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA O CURSO DE DOUTORADO

Título do Anteprojeto:

Orientador/a sugerido:

Candidato/a:

3 a 5 Palavras-chave:

O Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Introdução
2. Objetivos (Geral e Específicos)
3. Embasamento Teórico
4. Método
5. Resultados Esperados
6. Cronograma das Atividades
7. Referências Bibliográficas

Observações:

- Anteprojeto de Pesquisa (em formato PDF) não deverá ultrapassar 10 laudas
- Deverá seguir as normas ABNT para formatação, citações e referências bibliográficas.
- Não é necessário capa, folha de rosto ou sumário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO VI – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA -
PARA O CURSO DE DOUTORADO**

Nome do/a candidato/a:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) explicou com clareza a aderência de seu Anteprojeto de Pesquisa com a proposta interdisciplinar e a linha de pesquisa do orientador sugerido.	0,0 a 2,0 pontos			
2. O(a) candidato(a) apresentou coerência na defesa do Anteprojeto de pesquisa, demonstrando capacidade de argumentação e concatenação de ideias. (Clareza na comunicação oral e domínio do tema)	0,0 a 3,0 pontos			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como seu Anteprojeto de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução (viabilidade técnica do projeto (tempo, método e execução).	0,0 a 3,0 pontos			
4. O(a) candidato(a) apresentou disponibilidade em participar das disciplinas e executar o Projeto de pesquisa, com flexibilidade para possíveis adequações da proposta inicialmente submetida.	0,0 a 2,0 pontos			
Total de cada avaliador				
Média final				

Observações que justificam a média final atribuída:

--

Assinaturas:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO VII - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A avaliação do Currículo Lattes será realizada com base em barema específico, disponibilizado em formato de planilha eletrônica no seguinte endereço:

[Link para a planilha a ser preenchida](#)

O(a) candidato(a) deverá **acessar o arquivo, realizar o download da planilha, preencher corretamente os campos solicitados**, conforme suas produções e atividades comprovadas, e, em seguida, **converter o documento para o formato PDF e anexá-lo no sistema de inscrição**.

Observações:

- Serão consideradas apenas as atividades devidamente comprovadas e realizadas no período de 2021 a 2026, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- O preenchimento do barema é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedada a inclusão de informações não comprovadas documentalmente.
- A Comissão de Seleção poderá revisar, validar ou retificar a pontuação informada pelo(a) candidato(a), com base na documentação comprobatória apresentada.
- Informações inconsistentes, incompletas ou não comprovadas poderão resultar na desconsideração da pontuação correspondente.
- O não envio do barema devidamente preenchido implicará na atribuição de nota zero na avaliação do currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,, portador/a do documento de identidade nº..... e do CPF nº, apresento recurso junto ao PPGCTI/UFERSA solicitando a revisão do resultado preliminar, considerando as diferentes etapas do processo de seleção, conforme o Edital PROPPG/UFERSA 19/2026. A decisão, objeto de contestação, é o indeferimento da etapa (**assinale uma das opções abaixo**):

- resultado preliminar das inscrições homologadas;
- resultado preliminar da avaliação da primeira etapa de seleção - Prova Escrita;
- resultado preliminar da avaliação da segunda etapa de seleção - Entrevista;
- resultado preliminar da seleção;
- resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação (apenas candidatos da reserva de vagas e ações afirmativas - candidatos pretas/os e pardas/os).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Mossoró, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO IX – COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO - CURSO DE DOUTORADO**

Comissão Geral

Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa Júnior (presidente)
Prof. Dr. Daniel Alves Pessoa
Prof. Dra. Maria de Fátima de Lima das Chagas
Prof. Dr. Breno Barros Telles do Carmo (suplente)

Comissão Responsável pela correção da Prova Escrita

Prof. Dra. Maria de Fátima de Lima das Chagas
Prof. Dra. Deise Juliana Francisco
Prof. Dr. Sale Mário Gaudêncio
Prof. Dr. Jennifer do Vale e Silva (suplente)

Comissão Responsável pela Etapa – Entrevista

Prof. Dr. Remerson Russel Martins
Prof. Dr. Francisco Milton Mendes Neto
Prof. Dra. Sâmea Valensca Alves Barros
Prof. Dr. Ricardo Burg Ceccim (suplente)

Comissão Responsável pela avaliação dos currículos

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira
Prof. Dr. André Duarte Lucena
Prof. Dr. Ciro José Jardim de Figueiredo
Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa Júnior (suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO X - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS PARA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

I – As/Os candidatas/os indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, ANEXO XI, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma das lideranças, nome completo, RG/CPF e endereço), ou, ainda, emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial;

II – As/os candidatas/os quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, ANEXO XI, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida, com duas assinaturas (e contendo, de cada liderança, nome completo, RG/CPF e endereço) ou pelo responsável legal da associação comunitária, ou, ainda, o registro seja da Fundação Cultural Palmares, seja do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

III – As/os candidatas/os com deficiência deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção. que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados pela Comissão de Ações Afirmativas do PPGCTI da Ufersa, com auxílio da CAADIS/Ufersa.

IV As/Os candidatas/os surdos, ou candidatos com deficiência, além da assinatura do termo de autodeclaração, ANEXO XI, indicando o grupo social ao qual pertence. devem entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

d) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

e) Candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

f) Candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM

V – As/os candidatas/os travestis e transexuais, devem preencher, assinar e anexar no ato da matrícula o termo de autodeclaração, ANEXO XI deste edital.

VI – As/os candidatas/os estrangeiras/os em situação de refúgio ou com visto humanitário deverão anexar documento oficial expedido por autoridade brasileira.

VII - Candidatos autodeclarados pretos/pardos deverão anexar a autodeclaração à inscrição, ANEXO XI.

Observações Importantes:

- Todos os documentos devem estar no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso, quando houver informações dos dois lados do documento. - Documentos digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente acarretarão no indeferimento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO XI - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Nome Social (opcional): _____

Declaro-me como:

- PESSOA PRETA ou PARDA
- PESSOA INDÍGENA
- PESSOA QUILOMBOLA
- PESSOA TRAVESTI / TRANSEXUAL
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL
- PESSOA COM OUTRA(S) DEFICIÊNCIA(S)
- PESSOA REFUGIADA OU PESSOA COM VISTO HUMANITÁRIO
- PESSOA MIGRANTE EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Para candidata(o) indígena

Nome e localidade de sua comunidade e povo indígena:

Para candidata(o) quilombola

Nome e localidade de sua comunidade remanescente de quilombo:

INSIRA JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO XII - MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO**

PROCESSO SELETIVO 2026 – PPGCTI/UFERSA

Eu, _____, (nome completo), CPF _____ Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFERSA, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.